

Itarana**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **20/12/2023 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. **Objeto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de lanches. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4605. ID CidadES: 2023.036E0700001.02.0018

Itarana/ES, 06 de dezembro de 2023
Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1219034

Itaguaçu**Dispensa de Licitação****PORTARIA SEMUAS Nº. 0025/2023****DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE DISPENSA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado à servidora **SAMARA HARTWIG DE OLIVEIRA**, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser gestora/fiscal da dispensa abaixo relacionado, firmados pela Municipalidade:

I. Empresa **WANDERSON MORALLE FRIZZERA 09276690727**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.238.777/0001-03**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva para o Conserto de Bebedouro Industrial, 100 litros, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, de acordo com o **Processo nº 006547/2023**.

Art. 2º - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº

8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 06 de dezembro de 2023.

MARLETE FURLANI LOSS

Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Nº 9.821/2021
Publicado em 06/12/2023.

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023

Protocolo 1218870

Inexigibilidade de Licitação**PORTARIA SMS Nº. 0057/2023****DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR INEXIGIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado à servidora **ROBERTA MIRANDA**, Diretor administrativo de unidade mista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser fiscal da Inexigibilidade abaixo relacionada, firmada pela Municipalidade:

I - Empresa **ULTRAMED - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.617.634/0001-50**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Ventilador Pulmonar de uso da Unidade Municipal de Urgência e Emergência Nossa Senhora da Boa Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R\$ 3.402,89** (três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, de acordo com o **Processo Administrativo nº 006456/2023**.

Art. 2º - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 06 de dezembro de 2023.

ENELZABETH IGLESIAS BRITO

Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Nº 9.964/2021

Publicado em 06/12/2023.

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023

Protocolo 1218876